



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 654

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci

CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayette Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci

CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 654

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 057, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DO MUNICÍPIO DE JACI/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE,
Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.271,
de 05 de agosto de 2021, acerca do Conselho Municipal de
Alimentação Escolar (CAE);

CONSIDERANDO a realização de Reunião Ordinária do
colegiado realizada aos 06/09/2022 que elegeu e empossou
os membros conselheiros que comporão o CAE;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho de Alimentação Escolar "CAE",
fica doravante assim constituído:

1 - Representantes do Poder Executivo

Titular: **Daniela Perpétua de Carvalho
Albuquerque** - CPF: 309.203.008-71;

Suplente: **Sandra Valéria Secatti Francisco** - CPF:
159.288.068-17;

2 - Representantes dos Profissionais da Área da Educação:

Titulares: **Célia Nilva Lazero Deçordi** - CPF:
025.905.408-92 e **Samara Luisa Marchini** - CPF:
098.217.808-57;

Suplentes: **Maria Clarice Gino** - CPF:
070.429.438-99 e **Patrícia Cristiane Lourenço
Evangelista** - CPF: 260.367.218-54.

3 - Representantes de Pais de Alunos:

Titulares: **Daniela Aparecida de Paula Rodrigues** -
CPF: 184.499.358-22 e **Renata Ricci Bessa** - CPF:
361.710.818-09.

Suplentes: **Sheyla Thays da Rocha Reis** - CPF:
427.035.438-08 e **Fernando Rodrigo Teodoro** - CPF:
335.130.138-33.

4 - Representantes dos Segmentos da Sociedade Civil:

Titulares: **Karla Elisa Covizzi Dosualdo** - CPF:
259.639.778-19 e **Elaine Cristina Correia de Oliveira** -
CPF: 295.597.048-42;

Suplentes: **Kaira Mariela Del Grossi Vetoretti** -
CPF: 218.284.648-48 e **Geovana Letícia Tobias Baptista**
- CPF: 380.841.078-79.

Art. 2º - A Presidência do Conselho será exercida pelo
membro **Célia Nilva Lázero Deçordi**, ficando como vice-

presidente, **Daniela Aparecida de Paula Rodrigues**.

Art. 3º - O exercício da função de membro do Conselho
é considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 4º - O mandato dos conselheiros será de 2 (dois)
anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 08 de setembro de 2022.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal
na data supra.

DECRETO Nº 060, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE,
Prefeita Municipal de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas
por Lei,

CONSIDERANDO que o feriado nacional da
Proclamação da República, a ser comemorado no próximo
dia 15 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO ser necessário e salutar propiciar o
convívio dos servidores públicos com suas famílias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições
públicas municipais no dia 14 de novembro de 2022
(segunda-feira), véspera do Feriado Nacional da
Proclamação da República.

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às
repartições públicas que prestam serviços essenciais e de
interesse público que tenham seu funcionamento
ininterrupto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta
data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 09 de novembro de 2022.

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal
Na data supra.

Licitações e Contratos

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022
VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE,
PREFEITA MUNICIPAL DE JACI, ESTADO DE SÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 654

Página 3 de 3

PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO DE REQUISIÇÃO Nº 117/2022**, **AUTORIZO** contratação direta com a **EMPRESA CIA FERRASA DE EMPREENDIMENTOS TURISTICOS**, CNPJ nº 19.046.302/0001-00, com sede na Rua Antônio Trinca nº 596 - Bairro Distrito Industrial - CEP 15.405-156 - Olímpio - SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Hospedagem em Parque Aquático, para passeio externo de 01 (um) dia, com grupo de 3º idade, no dia 17/11/2022 .

AUTORIZO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais), a ser suportada conforme demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários.

DETERMINO AINDA, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

JACI, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE
PREFEITA MUNICIPAL DE JACI

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 70a1-c82d-bc36-79f1



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaci (SP), Edição nº 654, ano VI, veiculado em 11 de novembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE JACI (CNPJ 45142684000102) em 11/11/2022 às 15:37:47 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010052188, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/70a1-c82d-bc36-79f1>